

RECURSO À DIREÇÃO NACIONAL SOBRE O PED/2025

Recorrente: JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

CNF: 1733567

CPF: 002294577-62

Cidade com estado: CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Descrição dos fatos:

Foi identificado a utilização massiva de transporte de passageiros com ônibus alugado, representando grave ameaça ao resultado do pleito e abuso de poder financeiro, por parte da Chapa Municipal 680 e do candidato Danilo Dutra, 580. Foi registrada prova material, lavrada em ata, de um vídeo onde é possível ver um ônibus transportando passageiros da referida chapa e candidato para a votação do PED, em flagrante desrespeito ao regulamento do Processo Eleitoral. O vídeo foi disponibilizado para os fiscais, para a mesa e comissão eleitoral, que reconheceram o flagrante delito.

Listagem de provas:

No link abaixo pode ser identificado vídeo que circulou nas redes sociais, com ônibus que transportou ao longo do dia centenas de filiados exclusivamente para umas das chapas.

Para comprovar o alegado, segue anexo:

<https://drive.google.com/file/d/1ZlwPFGmgloa8UBeVvHJFpqTxjmjl7d9i/view?usp=drivesdk>

Pedido: Solicitamos anulação dos votos da chapa 680 e da candidatura à presidência 580 mediante a prova de irregularidade anexada.

ASSINAR AO FINAL, com nome completo e CPF.